



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos e tratativas visando ações preventivas para evitar futuras quedas de árvores no município.**

A medida se justifica, tendo em vista que, em época de fortes chuvas, tem ocorrido diversas quedas de árvores em toda a região.

Um conjunto de fatores contribuíram para esse aumento de quedas, dentre eles a ausência de programas eficazes de poda, de combate à doenças, além dos eventos climáticos.

Diversos munícipes já solicitaram poda e remoção das árvores, temendo suas quedas, mas ainda não foram atendidos.

Muitos danos materiais já foram causados em decorrência das quedas das árvores, motivo pelo as medidas devem ser preventivas, pois ações pós ocorrência não evitam os danos e causam inúmeros transtornos às pessoas.

Conforme prescreve a Lei 4895/2010, foi instituída a Campanha Permanente de Orientação e Disciplina do plantio, remoção, corte e poda da vegetação de porte arbóreo existente no município, que deve ser realizada no mês de maio de cada ano.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Diante disso, essa medida visa a efetivação das ações descritas na referida lei, ressaltando que deve ocorrer durante todo o ano, com o objetivo de prevenir incidentes como os ocorridos nos últimos anos.

Sendo assim, preocupados com o bem-estar e com a segurança dos cidadãos, referidas ações devem ser priorizadas.

Ante o exposto, esperamos o encaminhamento desta indicação e a devida aprovação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Plenário dos Autonomistas, 13 de setembro de 2023.

MARCEL FRANCO MUNHOZ
(MARCEL MUNHOZ)
VEREADOR